



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

21/2025

PROPOSTA

N.º 172/2025/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em

01/10/2025

DELIBERAÇÃO N.º

603/2025

**ASSUNTO: PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DA MOCIDADE DE SETÚBAL (YMCA SETÚBAL)**

Considerando que:

Na sequência da Deliberação n.º 420/11, de 16 de novembro, desta Câmara Municipal, foi celebrado, em 16 de dezembro de 2011, um contrato de comodato entre o Município de Setúbal e a Associação Cristã da Mocidade de Setúbal (ACM YMCA SETÚBAL), através do qual se formalizou a cedência à referida associação das instalações localizadas na Rua do Mormugão, n.º 42 – D;

Para efeitos de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais, com vista a uma intervenção de melhoria significativa do interior das referidas instalações, foi solicitada a prorrogação do prazo de cedência, a qual veio a ser autorizada pela Deliberação n.º 62/2024, de 7 de fevereiro, por um período de 20 anos;

No âmbito do contrato de comodato celebrado em 16 de dezembro de 2011, foi igualmente cedida uma parcela envolvente à mencionada fração, com a área de 176,59 m<sup>2</sup>;

Por requerimento, veio o comodatário solicitar, em virtude do aumento da capacidade da Creche de Santa Maria, a cedência de uma parcela de 25,70 m<sup>2</sup>, destinada ao alargamento da respetiva área de recreio;

A parcela em questão, identificada na planta anexa que constitui parte integrante da presente proposta, integra o domínio público municipal;

A Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito das suas atribuições e competências, reconhece o movimento associativo como parceiro essencial no desenvolvimento do concelho, apoiando e colaborando com as associações e estabelecendo relações interinstitucionais que potenciam a otimização de recursos e uma intervenção ajustada às necessidades da população;

Do ponto de vista urbanístico, os serviços municipais emitiram parecer favorável à cedência da parcela em apreço;

Tratando-se de uma parcela integrada no domínio público municipal, torna-se necessário desencadear os competentes procedimentos com vista à respetiva desafetação.


Atendendo, porém, a que o processo de alteração dominial se revela, por natureza, moroso, importa assegurar de forma célere e eficaz a continuidade da resposta prestada pela associação no âmbito da prossecução do seu objeto, justificando-se, por isso, a necessidade de formalizar a utilização da

referida parcela, através da celebração de um protocolo de cedência até à conclusão do processo de desafetação e consequente formalização através de adenda ao contrato de comodato celebrado em 16 de dezembro de 2011 .

Assim, atendendo a toda a motivação supra aduzida, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea o) e qq) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Cedência de utilização de uma parcela de terreno à Associação Cristã da Mocidade de Setúbal (YMCA SETÚBAL).

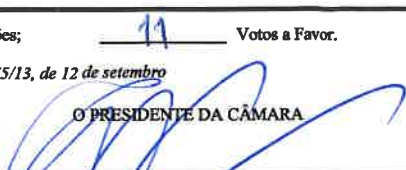
Mais se propõe que a parte da Ata respeitante a esta Deliberação seja aprovada em Minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do Artigo 57.º, do referido Regime, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexo: Minuta  
Plantas

  
O TÉCNICO  
\_\_\_\_\_  
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

  
O CHEFE DE DIVISÃO  
\_\_\_\_\_  
O PROPONENTE

  
\_\_\_\_\_  
APROVADA / REJEITADA por: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.  
*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*  
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA  
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
O PRESIDENTE DA CÂMARA



**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DA MOCIDADE DE SETUBAL (YMCA SETÚBAL)**

**PRIMEIRO - MUNICÍPIO DE SETÚBAL**

**E**

**SEGUNDO – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DA MOCIDADE DE SETUBAL (YMCA SETÚBAL)**

Considerando que:

1. Na sequência da Deliberação n.º 420/11, de 16 de novembro, desta Câmara Municipal, foi celebrado, em 16 de dezembro de 2011, um contrato de comodato entre o Município de Setúbal e a Associação Cristã da Mocidade de Setúbal (ACM YMCA SETÚBAL), através do qual se formalizou a cedência à referida associação das instalações localizadas na Rua do Mormugão, n.º 42 – D;
2. Para efeitos de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais, com vista a uma intervenção de melhoria significativa do interior das referidas instalações, foi solicitada a prorrogação do prazo de cedência, a qual veio a ser autorizada pela Deliberação n.º 62/2024, de 7 de fevereiro, por um período de 20 anos;
3. Associação Cristã da Mocidade de Setúbal (ACM YMCA SETÚBAL), para efeitos de alargamento da área de recreio, solicitou a cedência de uma parcela do domínio público, com a área de 25,70 m<sup>2</sup>;
4. O processo de alteração dominial se revela, por natureza, moroso, importa



assegurar de forma célere e eficaz a continuidade da resposta prestada pela Associação Cristã da Mocidade de Setúbal (ACM YMCA SETÚBAL) no âmbito da prossecução do seu objeto.

Com base nestes pressupostos é livre e de boa-fé celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes que ambos aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **Objeto**

O presente Protocolo tem por objeto a formalização do acordo entre as partes relativo à utilização de uma parcela de terreno a desafetar do domínio público municipal, localizada na Rua do Mormugão, com a área de 25,70 m<sup>2</sup>, a qual será cedida, em regime de comodato, pelo Município de Setúbal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **Obrigações da ACM YMCA SETÚBAL**

A ACM YMCA SETÚBAL compromete-se a não utilizar a área objeto do presente Protocolo para fim diverso do seu objeto social.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **Obrigações do Município de Setúbal**

O Município de Setúbal compromete-se a desenvolver todas as diligências legalmente exigidas para a desafetação do domínio público da parcela de terreno objeto do presente Protocolo e conseqüente formalização, por adenda, da alteração da área cedida do contrato de comodato outorgado em 16 de dezembro de 2011.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **Efeitos**

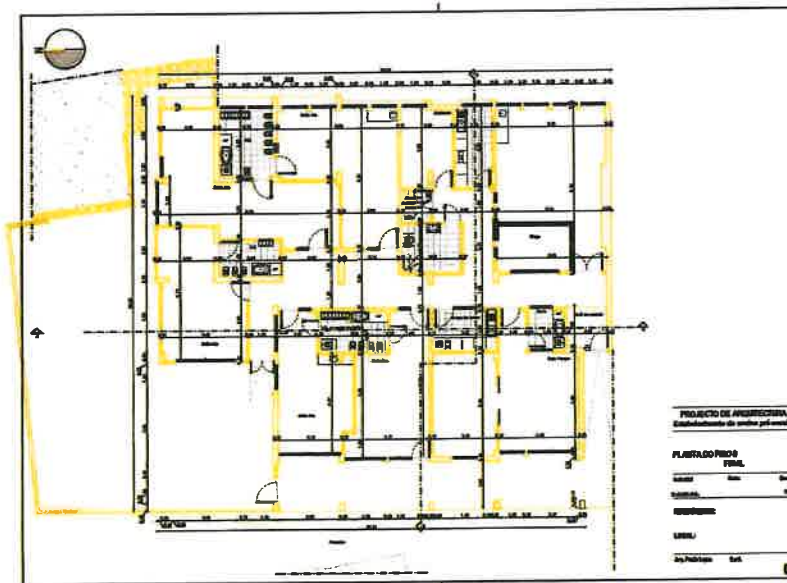
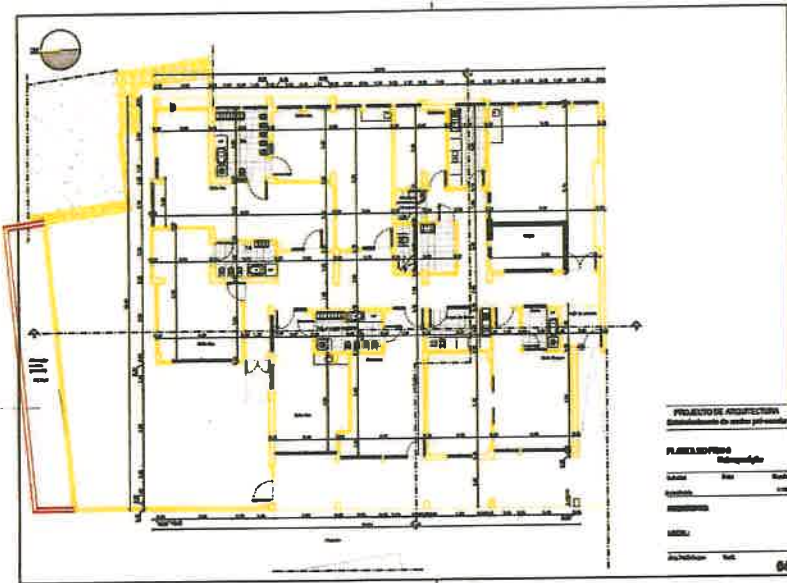


O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e cessa com a formalização da adenda ao contrato de comodato outorgado em 16 de dezembro de 2011.

*Amv*



Alteração  
recreio  
(passageio)  
25,70m<sup>2</sup>



C:\Arquivo\ACM\Obras YMCA\St\_Maria\alargamento recreio St\_I

*Handwritten signature in blue ink.*